

Id:05D507839813DA49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N°20-CENTRO CEP: 64.755-000

LEI Nº 0091 /2025, JACOBINA DO PIAUÍ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dá nova redação ao Art.26, "IV" da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 83/2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 26 da lei de diretrizes orçamentárias nº83/2024, de 05 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. ...

IV - Proceder a realização de concurso público e/ou teste seletivo, para preenchimento de vagas e cargos no âmbito da administração municipal em qualquer área, desde que não venham a ultrapassar o limite máximo dos Gastos com Pessoal, elencados no Art. 24 da presente Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

Jacobina do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2025.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N°20-CENTRO CEP: 64.755-000

JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa promover adequações no Artigo 26 "IV" da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 83/2024, permitindo maior flexibilidade na gestão de pessoal no âmbito da administração municipal. A nova redação proposta tem como objetivo autorizar tanto o Poder Executivo a realizarem concursos públicos e testes seletivos para preenchimento de vagas em diversas áreas, atendendo às demandas essenciais da população.

A medida é especialmente necessária para garantir a manutenção e ampliação de serviços públicos de qualidade, ao mesmo tempo em que respeita os limites de despesas com pessoal, conforme estabelecido no Artigo 12 da LDO em vigor. Este equilíbrio entre a ampliação de serviços e a responsabilidade fiscal é fundamental para o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, o Projeto de Lei busca assegurar que o processo de admissão no serviço público seja realizado de forma transparente e igualitária, priorizando critérios de mérito e respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, a retroatividade da norma, com efeitos a partir de 01/01/2025, é essencial para regulamentar ações que possam já estar em curso, conferindo segurança jurídica às iniciativas da administração pública municipal.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

2

Id:05D507839813D1FF



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 – PMI

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI, através da Comissão Local Organizadora do Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo PNAE, torna público, aos interessados, que realizará Chamada Pública, conforme discriminado adiante:

- ❖ **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- ❖ **PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** 05/02/2025 até 24/02/2025.
- ❖ **FORMA DE ENVIO:** ATRAVÉS DO E-MAIL: cplitainopolis@gmail.com até às 23 h e 59 min do dia 24/02/2025 ou pessoalmente no endereço: Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000, - setor de licitações e contratos, até às 13 h e 30 min do dia 05/02/2025.
- ❖ **DATA DA SESSÃO:** 25/02/2025, às 10 h e 00 min no endereço: Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000.

O edital e outros anexos estão disponíveis no site institucional da Prefeitura Municipal, disponíveis no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: cplitainopolis@gmail.com e no endereço Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000, - setor de licitações e contratos.

Itainópolis/PI, 31 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Id:10EF33468463DD3B



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



PORTARIA N° 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo do Município de Itainópolis-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDILEUZA BORGES DE SOUSA PINHEIRO LUZ**, portadora do CPF nº 007.699.253-59, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo de Itainópolis-PI.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as providências cabíveis nos respectivos assentamentos, registros e a inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta portaria código NE.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025 .

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal